



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 207/2025 - GAB**

cria a Comissão Permanente de  
Tomada de Contas Especiais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, Leny Paula Firmiano Aguiar, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída no âmbito do Município de Itinga do Maranhão – MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 56, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º** – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar informações junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

- I – Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;
- II – Dano causado ao erário;
- III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
- IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**V** - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

**Art. 3º** – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo único** – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

**Art. 4º** – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

**Art. 5º** – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

**Art. 6º** – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

**Parágrafo único** – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

**Art. 07º** – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

**Art. 08º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Itinga do Maranhão, MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA



**DECRETO Nº 206/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itainga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCÉLIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 0774611220220 SESP/MA e do CPF nº 072.774.343-07, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação

Itainga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
Prefeita de Itainga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 2217674201eda94366f0564acc84b3d4*

**DECRETO Nº 207/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 207/2025 - GAB**

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAINGA DO MARANHÃO**, Leny Paula Firmiano Aguiar, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Itainga do Maranhão - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 56, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar informações junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

**I** - Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

**II** - Dano causado ao erário;

**III** - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

**IV** - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

**V** - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo único** - Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

**Art. 4º** - Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

**Art. 5º** - O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

**Parágrafo único** - Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

**Art. 07º** - Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

**Art. 08º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itainga do Maranhão, MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
Prefeita Municipal de Itainga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 214f22ce812508f4b1c65ba896826de3*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S): Secretaria Municipal de Educação,

PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso,

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura

Contratação de Empresa para Fornecimento

de Equipamentos e Materiais de Informática

para as Secretarias Municipais de Itainga do

Maranhão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 479.697,55 (quatrocentos e setenta e

nove mil, seiscentos e noventa e sete reais

e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Junho de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de Junho de 2027

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itainga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolay Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

